

Plano de Dados Abertos

2020 - 2021

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Sumário

1. Introdução	2
2. Cenário institucional	4
3. Objetivos	7
4. Construção e execução do plano de dados abertos.....	8
5. Critérios de seleção de dados para abertura	9
6. Processo de publicação.....	11
7. Sustentação e governança	12
8. Monitoramento e controle	14
9. Planos de Ação.....	15
10. Glossário e lista de anexos	17

1. Introdução

Esta edição do Plano de Dados Abertos do Ministério de Minas e Energia, para o biênio 2020–2021, é um instrumento de Transparência Ativa, que disciplina e orienta a abertura de dados de bases do MME, conforme preconizam os normativos citados no Quadro I.

Entre os elementos integrantes deste documento, estão previstos: os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, o cronograma com prazos e responsabilidades, e a matriz de governança, em obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação de dados e informação.

A elaboração e execução deste Plano consideram, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo, e os deles decorrentes:

Quadro I – Documentos Normativos de Referência

ID	Documento	Descrição
DR1	Decreto Presidencial nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
DR2	Portaria MME nº 448, de 4 de dezembro de 2019	Institui o Comitê de Governança Digital no Ministério de Minas e Energia - CGD/MME
DR3	Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
DR4	Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
DR5	Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA
DR6	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011	Lei de Acesso a Informação – LAI. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
DR7	Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011	Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos –INDA.
DR8	Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.
DR9	Portaria SLTI/MPOG nº 03/2007, de 7 de maio de 2007.	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do SISP.
DR10	Portaria nº 05/2005 SLTI/MP, 14 de julho de 2005	Institucionaliza, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática-SISP, os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING).
DR11	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

No capítulo 2 é apresentada a missão, visão e os valores redefinidos no Planejamento Estratégico do MME para o período de 2020 a 2013, bem como o alinhamento deste PDA com os objetivos estratégicos do Ministério e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC/MME.

O capítulo 3 sintetiza os objetivos que deverão ser alcançados com a presente edição do Plano.

O capítulo 4 apresenta esquematicamente a sequência das etapas/ações a serem realizadas para implementação do PDA.

No capítulo 5 são descritos os critérios aplicados para a seleção e priorização das bases de dados selecionadas para a abertura.

No capítulo 6 tem-se o processo de publicação com vistas a operacionalizar a abertura de dados, descrevendo informações relevantes tais como os temas, ações, metas e prazos e as unidades responsáveis por grupo de dados, bem como as formas de comunicação que serão utilizadas no processo de divulgação.

O capítulo 7 define responsabilidades, e descreve as formas de sustentação, de melhoria da qualidade, e de comunicação do Plano.

No capítulo 8 são definidas responsabilidades inerentes aos processos de monitoramento e controle das ações previstas.

O capítulo 9 traz os planos de ação, contendo o cronograma de elaboração e sustentação deste PDA, relacionando as atividades necessárias, seus responsáveis e a data limite em que tais ações devem estar concluídas. Exibe ainda extrato do conjunto informacional do inventário de bases a serem disponibilizadas pelo MME, identificando os setores responsáveis pelos dados, a periodicidade de sua atualização, e o prazo para a abertura das bases.

Por fim, o capítulo 10 exhibe o glossário e a relação de anexos ao presente Plano.

2. Cenário institucional

Ao publicar suas bases de dados atualizadas, o MME avança na direção de um governo aberto, eletrônico e centrado no cidadão.

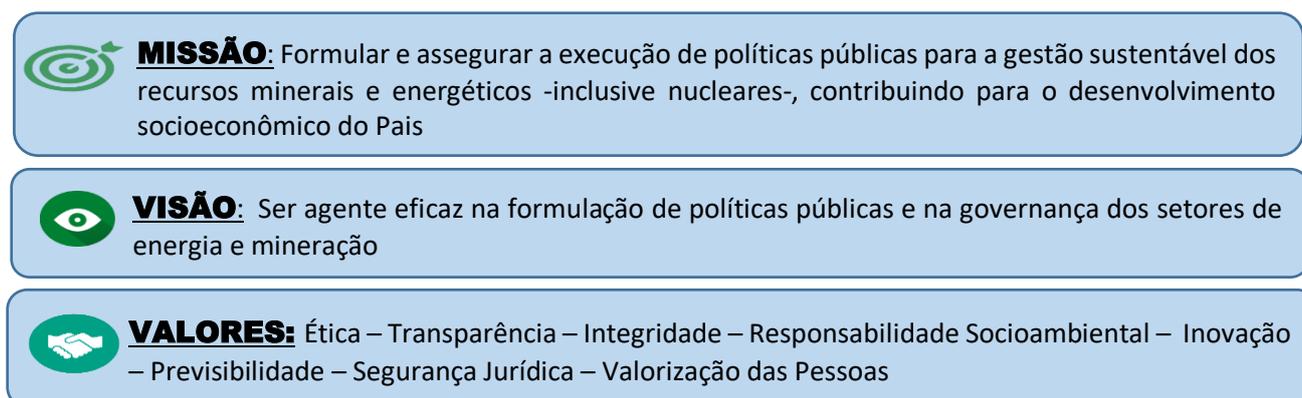
A elaboração desta edição do PDA/MME 2020-2021 se relaciona e está alinhada com os seguintes instrumentos de gestão:

1. Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MME

Em face de significativas mudanças na conjuntura política e econômica, o Planejamento Estratégico Institucional do MME, originalmente estabelecido para vigor até 2021, já se encontra em processo de revisão.

À luz dos cenários cada vez mais desafiadores que são projetados para o setor, foi revisitada e aprimorada a missão do Ministério, tendo sido definida uma nova visão e agregados novos valores institucionais, os quais passaram a contemplar, também, a “integridade” e a “valorização das pessoas”. Essas informações encontram-se consolidadas na Figura I.

Figura I – Missão, Visão e Valores do MME (2020-2023)



A Figura II apresenta os objetivos estratégicos do MME para o período de 2020 a 2023. Releva mencionar que, apesar de mais direta e facilmente relacionado ao primeiro objetivo, “Governança e Desempenho Institucional”, o PDA está igualmente ligado a cada um dos demais objetivos estratégicos, os quais foram estabelecidos com foco primordial no interesse público da sociedade brasileira.

Como será mais detalhado adiante, no capítulo que trata dos objetivos geral e específicos do PDA, entende-se que os dados a serem disponibilizados à sociedade, previstos neste Plano, contribuirão, essencialmente, para ampliar a disseminação do conhecimento. Isso possibilitará maiores interação e participação social, consideradas fundamentais para o processo de tomada de decisão por ocasião da formulação de políticas públicas destinadas ao atendimento das necessidades de recursos energéticos e ao desenvolvimento econômico e social no País.

Figura II – Objetivos Estratégicos do MME 2020-2023

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

GOVERNANÇA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Desenvolver a gestão corporativa e a supervisão ministerial visando melhorias sucessivas no tocante à Governança Pública

DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

Formular políticas e viabilizar medidas para assegurar o atendimento pleno às necessidades inerentes ao suprimento de recursos energéticos

DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

Formular políticas para ampliar a participação das atividades relativas ao emprego de recursos minerais no desenvolvimento econômico e social, com segurança e sustentabilidade

2. Instrumentos de Planejamento Federal e Desenvolvimento Regional

A Lei nº 13.971 de 27/12/2019 instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, instrumento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O quadro a seguir apresenta um resumo do que compete ao MME:

Quadro II – Extrato do Plano Plurianual da União 2020 - 2023

PROGRAMA	DIRETRIZ	OBJETIVO
3001 - Energia Elétrica	15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo associada à redução da insegurança jurídica.	1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral		1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação.
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC/MME

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de gestão para a execução de ações e projetos de TIC do MME em um horizonte de curto e médio prazos, que possibilita: justificar os recursos aplicados em TIC; minimizar o desperdício; garantir o controle; melhorar a qualidade do gasto público; e sobretudo, viabilizar a prestação de serviços de forma eficiente.

Tem como objetivo nortear as estratégias e ações voltadas ao atendimento das necessidades relativas à Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito deste Ministério. Nesse sentido, o PDTIC/MME auxiliará sobremaneira na aplicação dos recursos tecnológicos para a execução das diversas ações previstas neste PDA.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados à luz das boas práticas existentes, de forma a conferir maior transparência à gestão pública, por meio da socialização de dados e informações.

Objetivos Específicos

No âmbito do MME pretende-se:

- ✓ Identificar e priorizar a abertura dos dados do MME, observando-se as demandas e o grau de relevância identificados;
- ✓ Buscar a melhoria contínua da gestão e da qualidade na disponibilização das informações e dados; e
- ✓ O compartilhamento de dados e informações entre diversos atores (órgãos públicos e privados, pesquisadores, entre outros) para a otimização de tomadas de decisões.

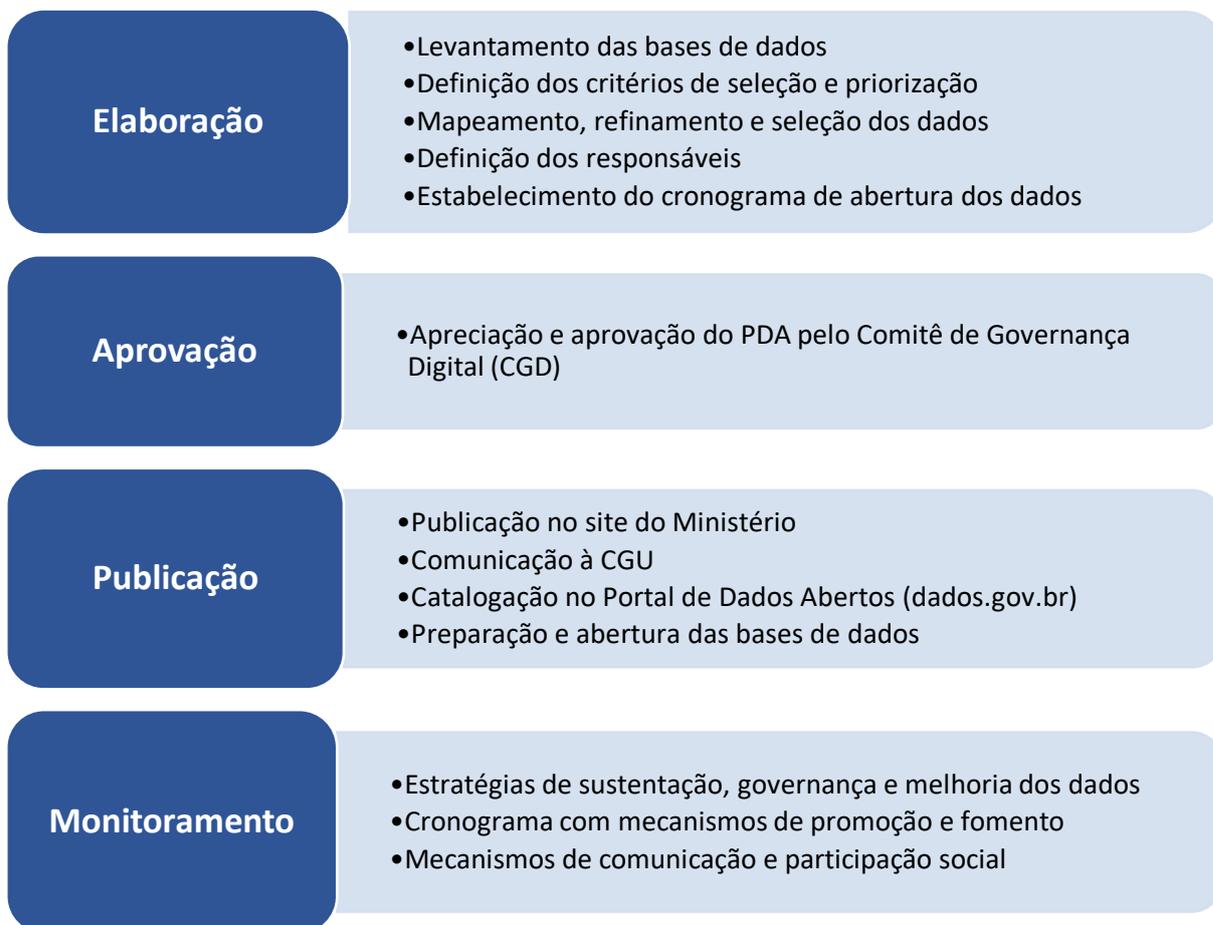
Do ponto de vista social espera-se fomentar:

- ✓ A disseminação do conhecimento, por meio da possibilidade de conversão de dados brutos em informações;
- ✓ O controle social; e
- ✓ O aprimoramento dos processos de transparência e de acesso a dados e informações governamentais.

4. Construção e execução do plano de dados abertos

A abertura dos dados do MME será feita em conformidade com as diretrizes e orientações das referências relacionadas na Figura III a seguir, a partir das principais etapas e respectivas ações, abaixo relacionadas:

Figura III – Etapas e Ações



5. Critérios de seleção de dados para abertura

Universo de Bases de Dados Consideradas

Ressalta-se, inicialmente, que o Ministério de Minas e Energia, enquanto órgão da administração pública federal direta, que representa a União como Poder Concedente e formulador de políticas públicas, bem como indutor e supervisor da implementação dessas políticas, utiliza-se, para esses fins, quase que totalmente de dados e informações produzidos por outros organismos públicos, o que torna o seu acervo informacional, em grande parte, não enquadrado no conceito de dados abertos, como definido no Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016:

Dados Abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Assim, limitando-se aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo MME no cumprimento de suas competências regimentais, tem-se no Quadro III o inventário de bases de dados oriundas dos principais sistemas informacionais de apoio às atividades fins deste Ministério, passíveis de abertura. Ressalta-se que, no sítio eletrônico do MME, nas páginas de cada secretaria, na aba “publicações”, encontra-se um extenso acervo informacional, compilado em boletins, planos, etc.

Quadro III – Inventário de Bases de Dados

Nome da Base	Descrição
SCAEE	Informações físico financeiras dos contratos de distribuidoras e de solicitações de ligação de energia elétrica em todo o país. Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia do Governo Federal
SIE Brasil	Informações energéticas do Brasil
SIM	Monitoramento de concessões e projetos minerários além de manutenção do banco de dados da tramitação de processos minerários no MME
SREIDI	Informações sobre as declarações de benefícios para os projetos aprovados no Regime Especial de Incentivos Para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)

Critérios para a Priorização de Bases de Dados

No estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização, foi considerado, principalmente, o grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Ouvidoria Geral e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O Quadro IV apresenta as informações mais frequentemente demandadas pelos cidadãos.

Quadro IV – Demandas Frequentes (Ouvidoria e SIC)

ID	Demandas Frequentes (Ouvidoria e SIC)
INF 1	Número de residências/famílias/pessoas atendidas pelo Programa Luz para Todos, por período de tempo/local
INF 2	Número de novas ligações do Programa Luz para Todos, por período de tempo / local
INF 3	Quantidade de recursos investidos (empenhados e pagos) no Programa Luz para Todos
INF 4	Dados anuais de unidades consumidoras de baixa renda beneficiadas pela tarifa social de energia elétrica por local (município)
INF 5	Relação de usinas termelétricas, hidrelétricas e solares do Brasil, com a sua localização

Além das informações mais frequentemente demandadas pelos cidadãos por meio da Ouvidoria Geral e do SIC, foram observados os seguintes critérios:

- O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do MME;
- Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo MME;
- O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional, bem como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Priorização

Assim, diante do universo de dados existentes no MME, e da análise das demandas mais frequentes obtidas por meio de canais de Transparência Passiva pela Ouvidoria-Geral/MME registradas no Quadro anterior, e à luz dos critérios supramencionados, foi priorizada a abertura das bases relacionadas conforme apresentado no Quadro V.

Quadro V – Priorização das Bases de Dados

Prioridade	ID	Bases de Dados	Descrição da Base
1	DB1	SCAEE	Informações físico financeiras dos contratos de distribuidoras e de solicitações de ligação de energia elétrica em todo o país. Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia do Governo Federal
2	DB2	SIE Brasil	Informações energéticas do Brasil
3	DB3	SIM	Monitoramento de concessões e projetos minerários, além de manutenção do banco de dados da tramitação de processos minerários no MME
4	DB4	SREIDI	Informações sobre as declarações de benefícios para os projetos aprovados no REIDI

6. Processo de publicação

Estratégia para o processo de publicação dos dados abertos

As bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do MME, considerando a nomenclatura utilizada neste PDA.

O processo de catalogação será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA/SE/MME.

Para isso, foram definidos responsáveis em cada unidade, que ficarão encarregados de garantir a catalogação, a publicação e a atualização dos dados a serem abertos, considerando o cronograma de abertura das bases e as seguintes premissas:

1. Realizar o levantamento dos dados candidatos à abertura, conforme os critérios de priorização, definindo o responsável pelo preparo e atualização da base.
2. Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
3. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados.
 - Descrição sucinta.
 - Palavras-chave (etiquetas).
 - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico.
 - Denominação e e-mail do setor responsável pelos dados.
 - Periodicidade de atualização.
 - Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online).
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
4. Publicar os dados do MME seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE.
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal.
6. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do MME (<http://www.mme.gov.br/dados-abertos>).

7. Sustentação e governança

Detalhamento das Responsabilidades

As unidades internas do MME, por meio de seus interlocutores (pontos focais) e responsáveis pelas bases de dados, deverão manter os respectivos catálogos atualizados e zelar pela qualidade dos dados disponibilizados.

A responsabilidade sobre o conteúdo dos dados é, em primeiro lugar, da respectiva unidade gestora da base (secretaria finalística), cabendo à SPOA, por meio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), oferecer o suporte tecnológico necessário para a sua publicação e sustentação.

O processo de curadoria dos dados é realizado, em primeiro lugar, pela própria unidade gestora responsável pela base. Na curadoria, é importante zelar pela qualidade, completude e atualidade dos dados e metadados, bem como o uso de linguagem acessível ao cidadão no título e descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

A SPOA, por meio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, proverá estrutura para hospedagem, disponibilização e integração de dados, à luz da viabilidade técnica para abertura das respectivas bases.

À Ouvidoria-Geral do MME compete a recepção das demandas apresentadas pelos cidadãos, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Falabr, sua consolidação e encaminhamento, semestralmente, às secretarias finalísticas do MME, via Autoridade de Monitoramento da LAI, de documento sintético relacionando tópicos referentes às informações mais frequentemente demandadas pelos cidadãos.

Comunicadas, as secretarias finalísticas deverão avaliar as demandas no que tange à segurança das informações e, posteriormente, iniciar o processo de atualização/revisão de suas bases. Se para atendimento da demanda do cidadão for identificada a necessidade de criação e/ou disponibilização de uma nova base de dados, esse processo deverá ser prontamente iniciado, procedendo-se a avaliação da sua relevância e o custo-benefício em abrir tal base.

Ato contínuo, deverá ser submetida à SPOA e à Autoridade de Monitoramento da LAI, pelo setor correspondente, proposta de atualização do presente Plano, contemplando a criação e a disponibilização da nova base de dados requeridas pelos cidadãos, acompanhada do cronograma de planejamento para a sua inserção na base de dados do Governo Federal.

A abertura de novos dados, seja por motivo do desenvolvimento e implantação de novos sistemas de *software* ou por reavaliação de sistemas previamente existentes, deverá seguir os mesmos critérios de catalogação adotados para as bases de dados abertas nesta versão do PDA.

Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário, informando eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados, as quais serão acompanhadas e as respectivas propostas de melhoria serão executadas.

Com o objetivo de avançar na maturidade da solução de abertura dos dados, o MME realizará um conjunto de melhorias para atingir dois objetivos principais:

1) A redução do tempo de atualização dos dados por meio da integração com extrator de dados; e a

2) Utilização de "*Application Programming Interface*" - API para acesso às bases de dados abertas por este Ministério.

A elaboração de um catálogo estruturado, feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da SPOA, também fará parte do processo de melhoria da qualidade dos conjuntos de dados publicados, uma vez que a falta de documentação e clareza nas informações é um dos principais obstáculos para a busca pelos dados.

Comunicação

A institucionalização, governança e revisões do Plano de Dados abertos – PDA/MME 2020 - 2021 e as atualizações e inserções de novos dados serão comunicadas, interna e externamente, por meio das páginas oficiais do Ministério e dos demais meios de comunicação e informação institucionais.

Além do próprio site dados.gov.br oferecer uma opção de comunicação, a Ouvidoria Geral do MME está disponível para interação com a sociedade, mormente para receber sugestões de aprimoramentos das bases disponibilizadas pelo Ministério.

O cidadão poderá, ainda, utilizar o canal de ouvidoria para relatar problemas técnicos ou inconsistências, que serão encaminhadas internamente para resposta e solução pela unidade responsável pela produção dos dados, conforme o caso.

8. Monitoramento e controle

A gestão e o monitoramento da Política de Dados Abertos do Governo Federal são realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU), que considera a publicação e a disponibilização do PDA, a partir da análise das informações submetidas pelo MME por meio de formulário eletrônico previsto no art. 11 da Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Dados Abertos; e a disponibilização das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme o cronograma estipulado no PDA.

No âmbito do MME, após a aprovação do PDA, caberá à SPOA a publicação e a divulgação do Plano, e das subsequentes atualizações, no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na seção “Acesso à Informação” – item “Dados Abertos” do sítio eletrônico do MME.

A Unidade responsável pela base de dados deverá atentar para que as bases sejam disponibilizadas nos referidos Portais com a mesma nomenclatura utilizada no PDA. Compete ainda ao setor responsável pelas bases monitorar a disponibilidade, a atualização e a qualidade dos seus conjuntos de dados, informando prontamente à SPOA se for constatada alguma limitação dos recursos de tecnologia da informação que prejudique a devida disponibilização e acesso aos respectivos dados.

Antes de serem submetidas, pelos respectivos setores, à apreciação e aprovação pelo CGD, as eventuais propostas de revisão e de readequação das bases deverão ser informadas à SPOA, com cópia para a Autoridade de Monitoramento da LAI.

Aprovado e publicado o PDA, caberá à Autoridade de Monitoramento da LAI reportar tal fato à CGU, por meio de formulário eletrônico específico, ou via e-mail para dadosabertos@cgu.gov.br.

A execução estratégica dos Planos de Ação (elaboração e sustentação do PDA) deverá ser acompanhada pela SPOA, com apoio da Autoridade de Monitoramento da LAI que, conforme estabelecido no §4º do Art. 5º do Decreto Nº 8.777/2016, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, tendo ainda as seguintes atribuições:

- orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

9. Planos de Ação

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Quadro VI – Ações para a elaboração e sustentação do PDA

Ação	Atividades	Unidade Responsável	Prazo
Definição de ponto focal por Área Finalística	Solicitar às Áreas Finalísticas a indicação do seu representante	SPOA	NOV/2019
Reunião de apresentação	Realizar reunião com a presença de todos os pontos focais para instruí-los sobre as necessidades para a elaboração do PDA e distribuir atribuições	SPOA	NOV/2019
Inventário de base de dados do MME	Coletar nas Áreas finalísticas a relação das bases de dados e formatar inventário	SPOA	JAN/2020
Seleção e definição das bases a serem abertas	Estabelecer critérios e definir prioridades para selecionar as bases mais relevantes a serem abertas e publicadas. Definição dos responsáveis pelas Bases de Dados	Áreas Finalísticas SPOA/AECI	ABR/2020
Elaboração do PDA	Elaborar conteúdo escrito nos termos do Manual de Elaboração de PDA da CGU	SPOA	JAN/2020
Aprovação do PDA	Aprovar o conteúdo final do PDA junto ao CGD	SPOA	MAI/2020
Plano de Comunicação	Concepção da estratégia de divulgação	ASCOM	MAI/2020
Publicação do PDA	Publicar o PDA no sítio eletrônico do MME e no Portal Brasileiro de Dados Abertos	SPOA	MAI/2020
Revisão e Adequação do PDA	Revisar o conteúdo e o cronograma de abertura de bases	Áreas Finalísticas SPOA/AECI	AGO/2020 JAN/2021 JUL/2021
Avaliação do PDA	Propor a instituição de indicadores de desempenho afetos à execução do PDA no âmbito do MME.	SPOA/AECI	NOV/2020
Atualização do PDA	Implementar mecanismo de participação social para a identificação das informações relevantes para o cidadão	SPOA	MAI/2021
Revisão do Plano no último ano de sua vigência	Publicar nova versão do Plano 2022-2023	SPOA	JAN/2022

Os prazos definidos para a consecução das ações estabelecidas no Quadro acima podem ser readequados para melhor atendimento dos objetivos que se pretende alcançar, bem como para possibilitar o perfeito desenvolvimento das atividades nele previstas. Deverá ser submetida à apreciação e aprovação do CGD qualquer proposta que altere o cronograma estabelecido.

Cronograma de abertura de bases, setores responsáveis e periodicidade de atualização dos dados

O conjunto informacional do inventário de bases a serem disponibilizadas pelo MME encontra-se detalhado no Anexo deste Plano. O Quadro abaixo sintetiza as suas principais informações, identificando os setores responsáveis pelos dados, a periodicidade em que esses dados devem ser atualizados, e o respectivo prazo para a abertura das bases.

Quadro VII – Conjunto Informacional Simplificado do Inventário de Bases de Dados do MME

ID	Bases de Dados	Unidade Responsável	Responsável	Periodicidade de atualização dos dados	Prazo para abertura
DB1	SCAEE	DPUE/SEE	Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Políticas Sociais	Mensal	JUN/20
DB2	SIE Brasil	DIE/SPE	Diretor do Departamento de Informações e Estudos Energéticos	Mensal	NOV/20
DB3	SIM	DGPM/SGM	Coordenador-Geral de Geologia e Recursos Minerais	Mensal	JUN/21
DB4	SREIDI	DOC/SPE	Diretor do Departamento de Outorgas de Concessões	Mensal	NOV/21

10. Glossário e lista de anexos

Glossário

Sigla	DESCRIÇÃO
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
API	“Application Programming Interface” em português Interface de Programação de Aplicativos
ASCOM	Assessoria de Comunicação
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
CEF	Caixa Econômica Federal
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGU	Controladoria Geral da União
DGDIB	Divisão de Gestão de Documentos e Informação Bibliográfica
DIE	Departamento de Informações e Estudos Energéticos
DGPM	Departamento de Geologia, e Produção Mineral
DOC	Departamento de Outorgas de Concessões, Permissões e Autorizações
DPUE	Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia
e-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
e-PWG	Padrões Web em Governo Eletrônico
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
LAI	Lei de Acesso à Informação
MME	Ministério de Minas e Energia
MPOG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Plano Estratégico Institucional
PPA	Plano Plurianual da União
REIDI	Regime Especial de Incentivos Para o Desenvolvimento da Infraestrutura
RGR	Reserva Global de Reversão
SCAEE	Sistema de Controle do Acesso à Energia Elétrica
SE	Secretaria Executiva
SEE	Secretaria de Energia Elétrica
SGM	Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
SIE	Sistema de Informações Energéticas

SIM	Sistema da Informação da Mineração
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática
SPE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SREIDI	Sistema do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura

Lista de Anexos: Conjunto Informacional do Inventário de Bases de Dados do MME